



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



REQUERIMENTO DE TREINAMENTO N° 27 / 2023

Tendo em vista o interesse em participar do treinamento "O Julgamento das Contas do Prefeito na Câmara e a Atualização da Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno", a ser realizado pela Empresa Iagp Instituto Aplicado em Gestão Pública Ltda (Igam Paraná), que acontecerá nos dias 08,09 e 10 de novembro de 2023, no Victoria Villa Hotel em Curitiba Pr, solicito a inscrição e o pagamento da mesma.

Nestes termos peço o deferimento.

Pitanga, 30 de outubro de 2023.

Leandro Silva Raimundo

Regiane Bobato

DESPACHO

I - Recebido hoje 31/10/2023

II - Defiro a solicitação.

III - Encaminhe-se ao setor responsável para as providências

Valdomiro Rodrigues de Lima
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



JUSTIFICATIVA

Com a implantação no novo processo de prestação de contas anual (PCA) por parte do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a partir das contas referente ao ano de 2022, os “pareceres prévios emitidos pelo TCE/PR sobre as PCAs municipais passarão a ter caráter eminentemente opinativo, não mais prevendo a aplicação de multas, determinações e recomendações”, porém, ele “não opinará somente a respeito da regularidade ou não da execução orçamentária e financeira dos recursos públicos municipais, mas também sobre a efetividade e a eficácia dos serviços essenciais prestados aos cidadãos.”

Como as Câmaras detêm a representatividade popular, caberá aos vereadores julgar, praticamente toda a prestação de contas, incluindo, por exemplo, possíveis recursos que não mais serão dirigidos ao TCE/PR.

Desta forma, o julgamento das contas pelo Poder Legislativo será ainda mais complexo e, para tanto, torna-se necessário atualização da Lei Orgânica e Regimento Interno a fim de que se tenha a normatização correta para realização adequada do trabalho.

A solicitação para realização do curso se deve ao fato de que o professor André Leandro Barbi de Souza trata-se de um profissional altamente gabaritado.

Sua notória especialização pode ser confirmada através de seu currículo lattes, disponível em <http://lattes.cnpq.br/6319843113242885> (ID Lattes: 6319843113242885).

Já participamos de cursos ministrados por ele e a forma como expõe o conteúdo é de fácil entendimento, transmitindo muito conhecimento e segurança em sua fala.

Seu vasto currículo e experiência profissional na área contribuirá sobre maneira para a nossa qualificação.

Pitanga, 31 de outubro de 2023.

Regiane Bobato

Agente Administrativo



O Julgamento das Contas do Prefeito na Câmara e a Atualização da Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno

Datas

08/11/2023 14:00 - 17:00

09/11/2023 08:30 - 12:00

09/11/2023 14:00 - 17:00

10/11/2023 08:30 - 11:30

Programa

1. A Lei Orgânica, o Município, a governabilidade e o desenvolvimento local
 2. Por que atualizar a Lei Orgânica Municipal
 3. Como atualizar a Lei Orgânica Municipal e qual é a metodologia indicada
 4. A responsabilidade da Câmara Municipal na atualização da Lei Orgânica Municipal
 5. Como o Poder Executivo pode participar do processo de atualização da Lei Orgânica Municipal
 6. O desafio de a Câmara Municipal comunicar-se com os seguimentos representativos da sociedade para a atualização da Lei Orgânica Municipal
 7. Como a Câmara pode fazer o diagnóstico de potencialidades do Município para atualização da Lei Orgânica Municipal
 8. Conceito de Regimento Interno e o desafio de modernizar a atuação da Câmara como Poder Legislativo
 9. Novo Regimento ou atualizar o Regimento em vigor?
 10. Como identificar pontos de defasagem no Regimento Interno da Câmara?
 11. Como atribuir ao Regimento linguagem clara e precisa, aliada a um ordenamento lógico de conteúdo?
 12. Os processos legislativos de atualização da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno (procedimentos a serem observados).
 13. Atualização do regimento Interno do processo de Julgamento de Contas do Prefeito.
-

Local

Victoria Villa Hotel | Av. Sete de Setembro, 2448 - Cristo Rei, Curitiba - PR, 80230-010

Público-Alvo

Investimento



Para órgãos e entidades não assinantes dos informativos do IGAM R\$1.390,00

Para órgãos e entidades assinantes dos informativos do IGAM R\$1.290,00

Professores

ANDRÉ LEANDRO BARBI DE SOUZA

Fundador e sócio-diretor do IGAM, advogado, professor com especialização em direito político, autor de artigos técnicos com publicação em revistas especializadas em Direito Público no Brasil e em Portugal, parecerista e revisor de artigos da Revista de Estudos Legislativos da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, autor dos livros "A Lei, seu Processo de Elaboração e a Democracia (2013)" e "O que é ser Vereador (2017)" e coautor do livro "A Procuradoria e a Assessoria Jurídica no Município (2018)" e Conferencista nas áreas de Direito Parlamentar e de Direito Administrativo.

Observações

Empenho

O empenho deverá ser feito em nome de IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA (IGAM Paraná). CNPJ: 32.651.451/0001-85

Certificados

Os certificados serão disponibilizados no Portal do Aluno, através do link aluno.igam.com.br, após a realização do curso

|| PROPOSTA COMERCIAL
À Câmara Municipal de Pitanga, PR

O JULGAMENTO DAS CONTAS DO PREFEITO NA CÂMARA E A ATUALIZAÇÃO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E O REGIMENTO INTERNO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. A Lei Orgânica, o Município, a governabilidade e o desenvolvimento local
2. Por que atualizar a Lei Orgânica Municipal
3. Como atualizar a Lei Orgânica Municipal e qual é a metodologia indicada
4. A responsabilidade da Câmara Municipal na atualização da Lei Orgânica Municipal
5. Como o Poder Executivo pode participar do processo de atualização da Lei Orgânica Municipal
6. O desafio de a Câmara Municipal comunicar-se com os segmentos representativos da sociedade para a atualização da Lei Orgânica Municipal
7. Como a Câmara pode fazer o diagnóstico de potencialidades do Município para atualização da Lei Orgânica Municipal
8. Conceito de Regimento Interno e o desafio de modernizar a atuação da Câmara como Poder Legislativo
9. Novo Regimento ou atualizar o Regimento em vigor?
10. Como identificar pontos de defasagem no Regimento Interno da Câmara?
11. Como atribuir ao Regimento linguagem clara e precisa, aliada a um ordenamento lógico de conteúdo?
12. Os processos legislativos de atualização da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno (procedimentos a serem observados).
13. Atualização do regimento Interno do processo de Julgamento de Contas do Prefeito.

PROFESSOR



ANDRÉ LEANDRO BARBI DE SOUZA

André Leandro Barbi de Souza, fundador e sócio-diretor do IGAM, advogado, professor com especialização em direito político, autor de artigos técnicos com publicação em revistas especializadas em Direito Público no Brasil e em Portugal, parecerista e revisor de artigos da Revista de Estudos Legislativos da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, autor dos livros "A Lei, seu Processo de Elaboração e a Democracia (2013)" e "O que é ser Vereador (2017)" e coautor do livro "A Atuação da Procuradoria e da Assessoria Jurídica no Município (2018)" e Conferencista nas áreas de Direito Parlamentar e de Direito Administrativo".

|| LOCAL

CURITIBA | PR

Victoria Villa Hotel | Av. Sete de Setembro, 2448 - Cristo Rei, Curitiba - PR,
80230-010

|| CRONOGRAMA

08/11/23 - 14h00 as 17h00

09/11/23 - 08h30 as 12h00

09/11/23 - 14h00 as 17h00

10/11/23 - 08h30 as 11h30

|| INVESTIMENTO

R\$ 1.390,00 inscrição individual.

Investimento para 2 inscrições: R\$ 2.780,00

Será disponibilizado material impresso e digital e coffee break em todos os períodos do curso.

|| OBSERVAÇÕES

O empenho deverá ser feito em nome de IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA (IGAM Paraná). CNPJ: 32.651.451/0001-85.

Dados Bancários:

Banco 756 | Agência 4342 C/C nº. 29657-0

IAGP – Instituto Aplicado em Gestão Pública LTDA | PIX: CNPJ 32.651.451/0001-85.

Dúvidas à disposição!

Atenciosamente,

Francisco Beltrão, 16 de outubro de 2023.